

CONTRATO Nº 044/2013
REF: PROCESSO Nº 889.2012.00067

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2013,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN A SR^a
MARIA DE LOURDES BORGES DE ABREU, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus representantes legais infra firmados em conformidade com a Resolução nº 5035/2009, e a **Sr^a MARIA DE LOURDES BORGES DE ABREU**, doravante denominada **LOCADORA**, inscrita no CPF sob o nº 020.176.497-08, domiciliada na Rua Pedro Medina, nº 53, São José do Calçado, ES, embasados nas informações constantes no processo em epígrafe, resolvem ajustar o presente Contrato de Locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado no pavimento térreo da Rua Pedro Medina, nº 53, São José do Calçado - ES, medindo 74,16m² (setenta e quatro vírgula dezesseis metros quadrados), de propriedade da **LOCADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

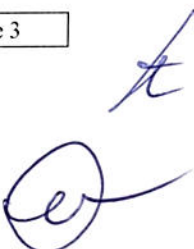
2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente do Município de São José do Calçado, ES, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento, durante a locação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

maria de Lourdes Borges de Abreu



CONTRATO Nº 044/2013
REF: PROCESSO Nº 889.2012.00067

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária nº 0002772937-1, agência nº 134, **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES**.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que será regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta da **LOCADORA** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone e energia elétrica, taxa de ocupação do SPU e IPTU os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa da **LOCADORA**, salvo se a transferência for atribuída à outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

Maria de Lourdes de Azevedo




CONTRATO Nº 044/2013
REF: PROCESSO Nº 889.2012.00067

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévio acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

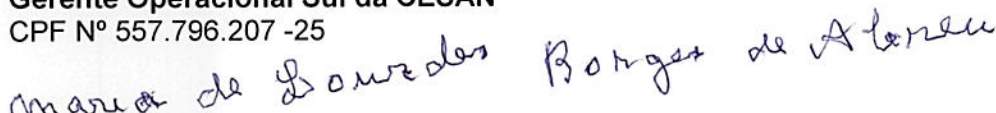
Vitória - ES, 15 de março de 2013.



CARLOS FERNANDO MARTINELLI
Diretor de Operação do Interior da CESAN
CPF Nº 342.429.707-06



DEOCLECIO ZANOTTI
Gerente Operacional Sul da CESAN
CPF Nº 557.796.207 -25



MARIA DE LOURDES BORGES DE ABREU
Representante Legal da LOCADORA
CPF Nº 020.176.497-08

TESTEMUNHAS: 1)

2)

Vitória (ES), Sexta-feira, 05 de Abril de 2013

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 254/2012.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: CONTEMPORÂNEA LTDA.

OBJETO: Fica acrescida a importância de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) correspondente a 25% sobre o valor inicial do contrato. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições. **Processo 805. 2013.00152.**

Vitória, 05 de Abril de 2013.

Neivaldo Bragato
Diretor presidente
Protocolo 29635

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2013

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Engevix Engenharia S/A

OBJETO:

Gerenciamento para execução de obras operacionais e serviços comerciais nos Sistemas de Saneamento da CESAN, localizados na Região Metropolitana da Grande Vitória, no Estado do Espírito Santo.

VALOR:

R\$ 4.544.842,84 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO:

24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS:

Receita Própria da CESAN

REF: Edital Nº 040/2012 de

Concorrência - CESAN

Processo nº 972.2012.00512

Vitória, 05 de abril de 2013

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente
Protocolo 29640

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2013

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Srª Maria de Lourdes Borges de Abreu.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado no pavimento térreo da Rua Pedro Medina, nº 53, São José do Calçado, ES, medindo 74,16 m² (setenta e quatro vírgula dezesseis metros quadrados), de propriedade da LOCADORA, para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente desse município.

O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

REF.: Processo nº 889.2012.00067.

Serra - ES, 05 de abril de 2013.

Engº Deodécio Zanotti
Gerente Operacional Sul

Protocolo 29644

RESUMO DO CONTRATO Nº CT 306/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Raja Engenharia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de vida útil econômica de bens do ativo imobilizado para cálculo de depreciação e amortização visando atendimento da Lei 11.638/2007.

PRAZO: 60(sessenta) dias corridos

VALOR: R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN

Ref. Proc. 954.2012.00021

Vitória, 05 de abril de 2013.

NEIVALDO BRAGATO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 29650

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

Resumo de Ordem de Fornecimento Nº 10/2013

Ata de Registro de Preços: nº 017/2012 - SEGER

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

CONTRATADA: Chaveiro da Terra Comercial Ltda

OBJETO: Confeção de borrachas para carimbos automáticos 38x14, carimbos automáticos 38x14, carimbo automático 47x18.

VALOR R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de Trabalho 26122080024400000 - Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte 0101, Plano Interno 2440FI5099

PROCESSO: 58741542

Vitória, 04 de abril de 2013

VALDIR ANTONIO ULIANA
ORDENADOR DE DESPESA
SETOP

Protocolo 29696

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -

AVISO

O DER-ES torna público que **Requerer** do IEMA a seguinte Licença:

- **Processo nº 45068291, Licença de Operação, para Operação da Rodovia ES-344, Vila Valério x São Jorge de Tiradentes, Municípios de Vila Valério e Rio Bananal/ES.**

Vitória/ES, 01 de Abril de 2013.

Tereza Maria Sepulcri Netto Casotti
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 29292

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA PRES III Nº 04/2010

Processos nº 59455438. **Contratante:** DER-ES **Contratada:** MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** aditar e retificar o VALOR DO CONTRATO e DOTAÇÃO, do Preâmbulo, do Contrato de Empreitada PRES III nº 004/2010 **Valor:** R\$ 49.241.078,13. **Natureza da Despesa:** Exercício financeiro de 2012: Programa de Trabalho: 26.782.0382.5473 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 12.584.961,86 Exercício financeiro de 2013: Programa de Trabalho: 26.782.0382.5473 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 34.000.000,00. Exercício financeiro de 2014: Programa de Trabalho: 26.782.0382.5473 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 2.656.116,27. **Assinatura:** 03/04/2013.

Protocolo 29584

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFREDO CHAVES LTDA (FILIAL 02), inscrita sob CNPJ Nº 01.201.585/0003,32, situada na Cidade de Guarapari/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo Nº 56797605

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 27 de Março de 2012.

Vitória, 20 de Março de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 29442

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DA ADEÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Credenciamento da Adeção ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONDUTRAN MATRIZ LTDA - ME, CNPJ nº. 03.454.820/0001/41, situada no município de São Mateus/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 61511307.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial.

Vitória, 21 de Março de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN/ES
Protocolo 29443

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DA ADEÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Credenciamento da Adeção ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa ERCILIO TEIXEIRA ABDALA - ME (CFC MIMOSO DO SUL), CNPJ nº. 27.432.038/0001-90, situada no município de Mimoso do Sul/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 61318000.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial.

Vitória, 21 de Março de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN/ES
Protocolo 29444

RESUMO DE TERMO DE EXCLUSÃO DE MÉDICO EM CLÍNICA CREDENCIADA

EXCLUIR, da função de Médico Auxiliar da empresa CLIMPER CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS REUNIDAS S/S LTDA, situada no município de Vitória/ES, o profissional, CARLOS ALBERTO SANTOS BARRETO.

Instrumento Autorizador: processo n. 61667846.

Vitória, 26 de Março de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN/ES
Protocolo 29445